



PROCESSO Nº	193.683-2/2024
INTERESSADO	HILTON RODRIGUES COSTA
ASSUNTO	ANULAÇÃO DE RESERVA REMUNERADA
RELATOR	CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
SESSÃO DE JULGAMENTO	19/05 A 23/05/2025 – PLENÁRIO VIRTUAL

## ACÓRDÃO Nº 214/2025 – PV

**Resumo:** ATO DE ANULAÇÃO DE RESERVA REMUNERADA. REGISTRO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **193.683-2/2024**.

**ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do art. 43, II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c os arts. 1º, VI; 10, XXIII; e 211, II, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (Resolução Normativa nº 16/2021), art. 3º, III, da Resolução Normativa nº 23/2023 – PP e art. 3º da Resolução Normativa nº 12/2024 – PP, por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer nº 442/2025 do Ministério Público de Contas, em **registrar o Ato nº 12.896/2016**, que anulou os efeitos do Ato nº 5.577/2010, retificado em parte pelo Ato nº 5.740/2010, disponibilizados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, respectivamente, nos dias 1º/09/2016, 22/10/2010 e 05/11/2010, referente à anulação de transferência à inatividade, a pedido, mediante reserva remunerada, em razão da aplicação de pena de demissão ao Senhor **Hilton Rodrigues Costa** (CPF xxx.734.xxx-97), policial militar, na graduação de Cabo PM, Classe “C”, Nível “000”, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no município de Cuiabá/MT; e **apensar** estes autos ao Processo nº 22.631-9/2010.

Participaram do julgamento os Conselheiros **SÉRGIO RICARDO** – Presidente, **ANTONIO JOAQUIM**, **JOSÉ CARLOS NOVELLI**, **VALTER ALBANO**, **CAMPOS NETO** e **GUILHERME ANTONIO MALUF**.

**Publique-se.**

Sala das Sessões, 23 de maio de 2025.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br))

**CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO**





**Tribunal de Contas**  
Mato Grosso

**SECRETARIA-GERAL DE PROCESSOS E JULGAMENTOS**

Telefone(s): 3613-2945 / 3324-4348 / 3324-4349

e-mail: segeproju@tce.mt.gov.br

Presidente

**CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS**

Relator

**ALISSON CARVALHO DE ALENCAR**

Procurador-geral de Contas

